

DECRETO Nº 21203/2024

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso III do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e,

Considerando a existência de irregularidades no procedimento licitatório, impossibilitando a adoção de providências imprescindíveis para se assegurar a estrita observância ao regime jurídico das licitações e contratações públicas, além de não atender o contido no Convênio firmado entre o Município e a Itaipu Binacional;

Considerando que nova licitação será efetivada, sem prejuízo algum, e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 005/2024 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças